



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL 2023

1 - DIRETORIA	
Presidente	Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich.
Vice-Presidente	Farm. Vânia Floriani Noldin.
Secretário-geral	Farm. Cláudio Laurentino Guimarães.
Tesoureiro	Farm. Carlos Nyander Theiss.

2 - ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
Gerente de Fiscalização	-
Coordenador de Fiscalização	Farm. Marcelo Goulart Dario;
Fiscais em Serviço Interno	<u>Chefe do Departamento de Fiscalização:</u> Farm. Marcelo Goulart Dario; <u>Ouvidoria:</u> Farm. Valneri de Oliveira; <u>Secretário da Diretoria em atendimento à Comissão de Ética Profissional:</u> Farm. Xênio Marques Kremer.
Fiscais atuantes na fiscalização	1 - Farm. Cleberson Remor; 2 - Farm. Fernanda Daboit Milanez; 3 - Farm. Gelcimar Moresco Pasqual; 4 - Farm. Jaqueline Martins Gehlen; 5 - Farm. Priscila de Paula; 6 - Farm. Reinaldo Hideki Hiroi; 7 - Farm. Ubiratan Fabris; 8 - Farm. Wilson Roberto Baratto.
Auxiliares Administrativos	1 - Débora da Silva Marcos (de 01/01 a 31/05/2023); 2 - Mauro Maccarini; 3 - Paulo Pacheco de Souza Júnior.
Recursos físicos	<b>Número de computadores:</b> - 12 (doze) Desktops e 01 (um) Notebook de 01/01 até 31/03/2023; - 10 (dez) Desktops e 03 (três) Notebook de 01/04 a 31/12/2023. <b>Número de terminais telefônicos:</b> 10 (dez) Smartphones e 02 (fixos). <b>Número de impressoras:</b> - 04 (quatro) Multifuncionais. <b>Número de kits* da FEM:</b> 10 (dez).



	* Tablet Samsung Galaxy Tab A7 SM-T505 e Caneta capacitiva, compatíveis com o sistema Sagicon.
<b>Veículos de uso exclusivo da fiscalização</b>	<b>Próprio:</b> 08 (oito).
	<b>Locado:</b> 00.

### 3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS

<b>Fiscais lotados na sede</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) <u>Chefe do Departamento de Fiscalização</u>: Farm. Marcelo Goulart Dario;</li><li>2) <u>Ouvidoria</u>: Farm. Valneri de Oliveira;</li><li>3) <u>Secretário da Diretoria em atendimento à Comissão de Ética Profissional</u>: Farm. Xênio Marques Kremer;</li><li>4) <u>Atividade de Fiscalização</u> - Farm. Jaqueline Martins Gehlen.</li></ol>
<b>Fiscais lotados nas seccionais*</b> Regiões com escritório nas Cidades-sede.	<ol style="list-style-type: none"><li>1) <u>Oeste (Cidade-sede, Chapecó)</u> - Farm. Ubiratan Fabris;</li><li>2) <u>Serrana (Cidade-sede, Lages)</u> - Farm. Cleberson Remor;</li><li>3) <u>Sul (Cidade-sede, Criciúma)</u> - Farm. Fernanda Daboit Milanez.</li></ol>
<b>Fiscais lotados em outras localidades</b> * Regiões de fiscalização sem escritório nas Cidades-sede.	<ol style="list-style-type: none"><li>1) <u>Meio Oeste (Cidade-sede, Caçador)</u> - Farm. Priscila de Paula;</li><li>2) <u>Norte (Cidade-sede, Joinville)</u> - Farm. Reinaldo Hideki Hiroi;</li><li>3) <u>Vale do Itajaí (Cidade-sede, Blumenau)</u> - Farm. Wilson Roberto Baratto;</li><li>4) <u>Fiscalização do SUS</u> - Farm. Gelcimar Moresco Pasqual.</li></ol>

#### **Observações Gerais**

Os municípios do estado eram agrupados em 07 (sete) regiões de fiscalização, conforme ilustra a Figura 1, fiscalizadas por fiscais descentralizados com a atribuição de realizar as atividades de fiscalização em suas respectivas regiões de lotação, podendo atuar também em regiões conforme a necessidade para atingir as metas previstas no Plano de Fiscalização Anual.

A Fiscal Gelcimar, nomeada através da Portaria Nº 2.630 de 19 de outubro de 2021 do CRF/SC, desempenhou a função de Fiscal Avaliador da Assistência Farmacêutica no SUS, criada através da Portaria Nº 2629 de 18 de outubro de 2021 do CRF/SC, e executou rotina voltada exclusivamente à fiscalização de estabelecimentos públicos dos diferentes entes federativos (União, Estado e Municípios) instalados em Santa Catarina, com objetivos e atribuições que serão apresentadas no item 4.8 deste relatório.



Conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização 2023, havia previsão para contratação de 1 (um) fiscal a ser lotado na Região de Fiscalização Sede, contudo, devido os procedimentos para execução do concurso público, a convocação foi postergada para 2024.

Figura 1 - Mapa do Estado de Santa Catarina ilustrando as regiões de Fiscalização e suas respectivas Cidades-Sede.



Fonte: CRF/SC.

4 - DIRETRIZES DO REGIONAL	
4.1 - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS	
<b>Farmácia sem Manipulação ou Drogeria</b>	Assistência e Responsabilidade Técnica por todo o horário de funcionamento do estabelecimento, conforme a legislação vigente (Artigo 15, § 1º e 2º da Lei Nº 5.991/73 e Lei Nº 13.021/14).
<b>Farmácia com Manipulação</b>	Idem ao quadro acima, no item “Farmácia sem Manipulação ou Drogeria”.
<b>Farmácia Pública</b>	Idem ao quadro acima, no item “Farmácia sem Manipulação ou Drogeria”, nos estabelecimentos em que há dispensação de Medicamentos Controlados, Componentes Especializado, Estratégicos e Judiciais.
<b>Farmácia Hospitalar Pública</b>	Idem ao quadro acima, no item “Farmácia sem Manipulação ou Drogeria”, para as instituições com mais de 50 leitos registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).  Nas instituições com menos de 50 leitos e nas amparadas por sentença judicial, não serão feitas exigências, apenas se a instituição realizar o registro voluntário. Neste caso, a fiscalização ocorrerá conforme o registro para averiguação da Assistência Técnica e sem a aplicação de sanções.
<b>Farmácia Hospitalar Privada</b>	Idem ao quadro acima, no item “Farmácia Hospitalar Pública”.
<b>Farmácia privativa de clínica e similares</b>	Assistência e Responsabilidade Técnica por todo o horário de funcionamento da farmácia, conforme a legislação vigente (Lei



	Nº 13.021/14), observando-se o registro da farmácia e a realização de atividades privativas somente na presença de farmacêutico.
<b>Laboratório de Análises Clínicas Público</b>	Responsável Técnico por no mínimo 04 (quatro) horas contínuas, compreendidas entre o período das 07 h às 19 h, nos dias de funcionamento do estabelecimento, conforme estabelece a Deliberação Nº 711/2007 do CRF/SC (modificada pelas Deliberações Nº 751/2008 e Nº 980/2013), ao encontro do preconizado pelo item 5.1.2.1 da RDC Nº 302/2005.
<b>Laboratório de Análises Clínicas Privado</b>	Idem ao quadro acima, no item “Laboratório de Análises Clínicas Público”.
<b>Posto de Coleta</b>	Responsável Técnico sem a necessidade de assistência presencial, conforme estabelece a Deliberação Nº 711/2007 do CRF/SC (modificada pelas Deliberações Nº 751/2008 e Nº 980/2013), ao encontro do preconizado pelo item 5.1.2.1 da RDC Nº 302/2005.
<b>Distribuidora de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos</b>	<b>Privado e Central de Abastecimento Farmacêutico Público</b> Assistência e Responsabilidade Técnica por todo o horário de funcionamento do estabelecimento, conforme a legislação vigente (Art. 15, § 1º da Lei Nº 5.991/73, combinado com Art. 11 da Medida Provisória Nº 2190-34/2001 e Resolução Nº 365/2001 do CFF, modificada pela Resolução Nº 515/2009).
<b>Outras distribuidoras</b> (Correlatos, Insumos, Domissaneantes, Produtos para Saúde, Alimentos, Veterinário, Cosméticos e Perfumaria)	Assistência e Responsabilidade Técnica por, no mínimo, 05 (cinco) horas semanais, conforme estabelece a Resolução Nº 365/2001 do CFF, modificada pela Resolução Nº 515/2009, apenas nas instituições com registro voluntário.
<b>Indústrias Farmacêuticas</b>	Assistência e Responsabilidade Técnica por todo o horário de funcionamento, conforme estabelece a Resolução Nº 387/2002 do CFF, modificada pela Resolução Nº 584/2013.
<b>Outras indústrias</b> (Correlatos, Insumos, Domissaneantes, Produtos para Saúde, Alimentos, Veterinário, Cosméticos e Perfumaria)	<b>1) Cosméticos e Perfumaria</b> Assistência e Responsabilidade Técnica durante todo o horário de produção, conforme estabelece a Resolução Nº 406/2003 do CFF, apenas nas instituições com registro voluntário. <b>2) Outras</b> Por não haver definição de carga horária para Assistência e Responsabilidade Técnica, não foram feitas exigências e a fiscalização ocorreu conforme o registro das instituições.
<b>Importadoras</b>	<b>1) Medicamentos, Correlatos, Produtos para Saúde</b> Assistência e Responsabilidade Técnica por, no mínimo, 05 (cinco) horas semanais, conforme estabelece a Resolução Nº 365/2001 do CFF, modificada pela Resolução Nº 515/2009.



	<p><b>2) Outras</b></p> <p>Por não haver definição de carga horária para Assistência e Responsabilidade Técnica, não foram feitas exigências e a fiscalização ocorreu conforme o registro das instituições.</p>
<p><b>Outras Atividades Farmacêuticas</b></p>	<p><b>1) Serviço de Vacinação</b></p> <p>Assistência e Responsabilidade Técnica sem carga horária definida, exigindo-se assistência presencial durante todo o horário de prestação do Serviço, apenas se a instituição realizou o registro voluntário.</p> <p><b>2) Laboratório de Controle de Qualidade, Toxicológico e outros</b></p> <p>Por não haver definição de carga horária para Assistência e Responsabilidade Técnica, não foram feitas exigências e a fiscalização ocorreu conforme o registro das instituições.</p> <p><b>3) Outros</b></p> <p>Por não haver definição de carga horária para Assistência e Responsabilidade Técnica, não foram feitas exigências e a fiscalização ocorreu conforme o registro das instituições.</p>
<p><b>Operador Logístico de Medicamentos</b> (Transportadoras)</p>	<p>Assistência e Responsabilidade Técnica por no mínimo 04 (quatro) horas diárias contínuas, compreendidas entre o período das 06 h às 22 h, conforme estabelece a Deliberação N° 906/2012 do CRF/SC.</p>
<p><b>Outros Operadores Logísticos</b> (Transportadoras)</p>	<p>Assistência e Responsabilidade Técnica por no mínimo 08 (oito) horas semanais, fracionadas ou não, durante o horário de funcionamento da empresa, compreendidas entre o período das 06 h às 22 h, conforme estabelece a Deliberação N° 906/2012 do CRF/SC, sem fazer exigências e a fiscalização ocorreu conforme o registro das instituições.</p>
<p><b>Consultórios de Saúde Estética</b></p>	<p>Assistência e Responsabilidade Técnica sem carga horária definida, exigindo-se assistência presencial durante o horário de prestação do Serviço, apenas em locais com registro voluntário. A fiscalização ocorreu conforme o registro.</p>
<p><b>Consultórios de Acupuntura</b></p>	<p>Assistência e Responsabilidade Técnica sem carga horária definida, exigindo-se assistência presencial durante o horário de prestação do Serviço, apenas em locais com registro voluntário. A fiscalização ocorreu conforme o registro.</p>
<p><b>Consultórios Farmacêuticos</b></p>	<p>Assistência e Responsabilidade Técnica sem carga horária definida, exigindo-se assistência presencial durante o horário de prestação do Serviço. A fiscalização ocorreu conforme o registro.</p>
<p><b>Observações Gerais</b></p> <p>A Tabela 1 apresenta o comparativo da quantidade de estabelecimentos cadastrados no</p>	





Banco de Dados do CRF/SC, conforme o tipo de estabelecimento no mês de dezembro dos anos de 2022 e 2023, demonstrando que houve acréscimo de 6,64 % na quantidade de estabelecimentos a serem inspecionados pela fiscalização.

**Tabela 1 – Quantidade de Estabelecimentos cadastrados no Banco de Dados do CRF/SC, conforme o tipo, em dezembro dos anos de 2022 e 2023.**

Tipo de Estabelecimento	2022			2023		
	Registrado <sup>1</sup>	Sem Registro <sup>2</sup>	Total	Registrado <sup>1</sup>	Sem Registro <sup>2</sup>	Total
Farmácia e Drogeria	5030	481	5511	5324	653	5977
Farmácia Hospitalar	281	8	289	307	8	315
Laboratório de Análises Clínicas	1184	31	1215	1089	23	1112
Outros Laboratórios	17	0	17	16	1	17
Posto de Coleta	27	47	74	85	74	159
Distribuidora de Medicamentos	215	10	225	241	8	249
Outras Distribuidoras	256	4	343	343	4	347
Indústria Farmacêutica	11	0	11	11	0	11
Outras Indústrias	66	0	66	84	0	84
Importadora	23	0	23	26	0	26
Transportadora e Operador Logístico	36	0	36	92	1	93
Estética	115	2	117	156	3	159
Consultório de Acumputura	0	0	0	0	0	0
Consultório Farmacêutico	27	0	27	72	0	72
Posto de Medicamento	22	0	22	24	2	26
Outros Estabelecimentos	999	82	1081	925	86	1011
<b>Total</b>	<b>8309</b>	<b>665</b>	<b>9057</b>	<b>8795</b>	<b>863</b>	<b>9658</b>

Quantidade % de Estabelecimentos em relação ao ano anterior: +6,64 %.

<sup>1</sup> Cadastro em condição Regular ou Irregular;

<sup>2</sup> Estabelecimento cadastrado no Banco de Dados como Ilegal;

Fonte: CRF/SC.

Em 2021 houve migração do Banco de Dados do CRF/SC para o sistema Sagicon e durante o ano de 2023 fez-se a continuidade no trabalho de ajuste dos cadastros iniciado em 2022, corrigindo falha na migração das informações e a averiguação, pela fiscalização, sobre o exercício das atividades farmacêuticas nos estabelecimentos com anotação de encerramento das atividades. Com o trabalho de averiguação cadastral realizado pela fiscalização, foram identificados 100 (cem) cadastros de empresas sem atividade por baixa do CNPJ na Receita Federal, porém devido a falta de regulamentação para a baixa destes tipos de cadastros na base de dados do CRF/SC, permanecem como ativos mas com anotação sobre a inatividade.

Esse regional utiliza apenas o termo Responsável Técnico, não adotando as terminologias Diretor ou Assistente, que é responsável pelos horários cadastrados junto ao CRF/SC, conforme expresso na Certidão de Regularidade Técnica (CRT). Os estabelecimentos puderam contratar e registrar quantos Responsáveis Técnicos desejassem para que todo o horário de funcionamento do estabelecimento, em que há necessidade de assistência técnica presencial, estivesse coberto, conforme a legislação vigente (Artigo 15, § 1º e 2º da Lei Nº 5.991/73 e Lei Nº 13.021/14).

Para considerar o estabelecimento em situação regular, no tocante à assistência farmacêutica, a fiscalização observou o fato de ter a presença de farmacêutico e a apresentação de protocolos de solicitação de Responsabilidade Técnica, de Declaração de Atividade Profissional (DAP), prevista pela Resolução Nº 701 de 26 fevereiro de 2021 do CFF, ou documento que comprovasse o vínculo trabalhista do profissional com o estabelecimento. Nestas situações, os profissionais presentes no momento da inspeção foram considerados como Substitutos.

Para consultar as Deliberações e as Portarias definidas pelo CRF/SC que foram citadas acima, acesse os links abaixo:

- 1) Deliberação 711, de 15 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a responsabilidade técnica e o exercício profissional do farmacêutico bioquímico e farmacêuticos generalistas em laboratório de análises clínicas e dá outras providências. Disponível em:



<https://w3.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Deliberacao-711.pdf>;

2) Deliberação 751, de 14 de novembro de 2008, que dá nova redação ao artigo 4º, passando o parágrafo único para o parágrafo 1º e acrescentando parágrafo 2º na Deliberação 711, de 15 de dezembro de 2007. Disponível em: <https://w3.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Deliberacao-751.pdf>;

3) Deliberação 906, que dispõe sobre a regulamentação da responsabilidade técnica em transportadoras, de 25 de maio de 2012. Disponível em: <https://w3.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Deliberacao-906.pdf>;

4) Deliberação 980, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a alteração do artigo 1º, item “c”, da Deliberação 711/07. Disponível em: <https://w3.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Deliberacao-980.pdf>.

#### 4.2 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NOS AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

<b>Férias Regulamentares de 30 dias</b>	Foi exigida a Assistência Técnica de Farmacêutico no estabelecimento, principalmente se no momento da inspeção flagrou-se a execução Atividades Privativas do âmbito farmacêutico por pessoa não habilitada legalmente, como preconiza a legislação vigente (Art. 17 da Lei Nº 5.991/73, Art. 10-c e Art. 24 da Lei Nº 3.820/60 e Art 1o do Decreto Nº 85.878/81) e demais normas aplicáveis. Drogarias foram compelidas a ter Assistência de Farmacêutico para a dispensação regular de medicamentos sujeitos a regime especial de controle e para prestação de serviços farmacêuticos, assim como para Farmácia de Manipulação, Farmácia Homeopática, Indústria Farmacêutica, Distribuidoras de Medicamentos com comercialização de produtos sujeitos a regime especial de controle, com a manutenção de Responsável Técnico por todo o período para a regular dispensação, distribuição e produção de medicamentos.
<b>Licença Maternidade</b>	Dentro do período de 30 (trinta) dias, iniciado na data de afastamento da profissional, foi seguido o descrito no quadro acima, em “Férias Regulamentares de 30 dias”. Após 30 (trinta) dias, foi exigida assunção de outro Responsável Técnico e a manutenção da Assistência Técnica por todo o horário de funcionamento do estabelecimento, conforme a legislação vigente (Art. 15, § 1º e 2º e Art. 17 da Lei Nº 5.991/73 e Lei Nº 13.021/14).
<b>Licença Médica Superior a 30 Dias</b>	Idem ao quadro acima, no item “Licença Maternidade”.
<b>Justificativas Antecipadas de Ausências <sup>(1)</sup> nos Casos de Consultas, Exames, Licença Matrimônio (Comunicado de Ausência)</b>	Os Comunicados foram protocolados no sistema e compuseram o histórico do estabelecimento e do profissional. O protocolo do Comunicado de Ausência é uma prerrogativa restrita ao profissional (Pessoa Física) para atender o disposto no Código de Ética, logo, o fato dos profissionais realizarem o comunicado não eximiu os estabelecimentos (Pessoa Jurídica) da necessidade de cumprirem o disposto em lei. Para a execução



	<p>integral das atividades, os estabelecimentos foram compelidos a dispor de farmacêuticos substitutos, conforme preconiza a legislação vigente (Art. 15, § 1º e 2º e Art. 17 da Lei Nº 5.991/73 e Lei Nº 13.021/14).</p> <p>A fiscalização foi realizada nos estabelecimentos sem a averiguação prévia da existência de Comunicados de Ausência dos farmacêuticos Responsáveis Técnicos.</p>
<b>Justificativas de Ausências Posteriores <sup>(1)</sup>, com Atestado Médico ou Odontológico, Consulta e Exames (Justificativa de Ausência)</b>	<p>As Justificativas das Ausências foram protocoladas no sistema e compuseram o histórico do estabelecimento e do profissional.</p>
<b>Participação em Cursos de Qualificação (especialização, mestrado, doutorado, etc.) e Congressos</b>	<p>Idem ao quadro acima, no item “Férias Regulamentares de 30 dias”.</p>
<b>Atividades administrativas e outros</b>	<p>Idem ao quadro acima, no item “Férias Regulamentares de 30 dias”.</p>
<b>Observações Gerais</b>	
<p><sup>1</sup> Neste CRF são adotadas as nomenclaturas “Comunicado de Ausência” e “Justificativa de Ausência”. Com a semântica do termo “Justificativa”, que tem por significado: prova, razão ou documento com que se demonstra a existência de um fato ao a veracidade de uma proposição; entende-se que o termo somente pode ser utilizado para fato pretérito e constatado pela fiscalização do CRF/SC, pois, não se pode justificar algo futuro, que é incerto se de fato ocorrerá, motivo pelo qual, neste caso, utiliza-se o termo “Comunicado”. Em suma, Comunicado é prévio (anterior) ao fato de afastamento e incerto se ocorrerá, já a Justificativa é para justificar o motivo da Ausência constatada pela Fiscalização, ou seja, posterior ao procedimento de fiscalização.</p> <p>A fiscalização registrou todos os procedimentos com a lavratura de Termo de Inspeção, anotando os fatos observados no momento da fiscalização, como por exemplo: situação da Assistência Farmacêutica, execução de Atividades Privativas da Profissão e a existência de protocolos.</p> <p>Nos estabelecimentos com 02 (dois) ou mais Responsáveis Técnicos trabalhando sob escala laboral para cobrir todo o horário de funcionamento do estabelecimento, adotou-se o seguinte procedimento nas inspeções realizadas em horário de funcionamento declarado:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) quando havia a presença de qualquer um dos Responsáveis Técnicos, considerou-se presente o farmacêutico que atendeu a fiscalização, independente do horário de registro deste na CRT e se havia comunicado de Ausência protocolado;</li><li>2) quando não havia assistência de farmacêutico, foi registrada a ausência do RT, conforme o registro de horário na CRT. Por outro lado, se o RT protocolou o Comunicado de Ausência, fez-se a anotação de falta de Assistência Farmacêutica no estabelecimento, sem correlacionar o profissional comunicante. Observações foram escritas no Termo de Inspeção se havia Comunicado de Ausência</li></ol>	





protocolado;

3) quando havia a presença de farmacêutico não RT, esse foi considerado Substituto, nos casos de férias e de outros afastamentos por tempo inferior a 30 (trinta) dias. Após 30 (trinta) dias, foi anotada a presença deste profissional com a lavratura de Termo de Intimação para regularização do estabelecimento, enquanto que para os estabelecimentos previamente intimados e que persistiram na irregularidade de registro, lavrou-se Auto de Infração.

Durante o ano de 2023 foi intensificada a rotina de fiscalização orientativa, conforme comprovarão dados apresentados no item 4.5, no tópico “Número de Orientações Feitas em Inspeção”, divulgando a execução de serviços através da plataforma “CRF Em Casa”. Desse modo, foram recebidos 12.226 Comunicados de Ausência e 1.308 Justificativas de Ausência.

#### 4.4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NAS SITUAÇÕES ABAIXO

<p><b>Constatação de Ausência do Farmacêutico (DT/AT/S) na Inspeção</b></p>	<p>Para lavratura de Auto de Infração, em regra, foi considerado o Perfil de Assistência Farmacêutica, conforme descrito no Artigo 20 da Resolução Nº 700/2021 do CFF, não autuando estabelecimentos enquadrados em Perfil 1 e 4.</p> <p>Contudo, independente do perfil de assistência, foi lavrado Auto de Infração quando, comprovadamente, o Farmacêutico Responsável Técnico exercia outra atividade profissional em paralelo que o impossibilitasse prestar a devida assistência técnica ou nos casos que se flagrou a realização de atividades privativas do âmbito farmacêutico por pessoa não habilitada legalmente, como preconiza a legislação vigente (Art. 17 da Lei Nº 5.991/73, Art. 10-c e Art. 24 da Lei Nº 3.820/60 e Art 1º do Decreto Nº 85.878/81). Neste caso, foi anotada observação no Termo de Inspeção relatando a situação, como motivação para lavratura do Auto de Infração.</p> <p>Caso o Responsável Técnico tenha rescindido o vínculo com o estabelecimento há mais de trinta (30) dias e não tenha efetivado a baixa da Responsabilidade Técnica, foi anotada observação no Termo de Inspeção, porém o Auto de Infração foi lavrado enquadrando o estabelecimento como sem Responsável Técnico para o horário da inspeção.</p>
<p><b>Constatação de Atividade Privativa Farmacêutica por Profissional Não Habilitado, na Ausência do Farmacêutico</b></p>	<p>Foi anotada observação no Termo de Inspeção para relatar o fato, como motivação para lavratura do Auto de Infração, em acordo ao que preconiza a legislação vigente (Art. 17 da Lei Nº 5.991/73, Art. 10-c e Art. 24 da Lei Nº 3.820/60, Art 1º do Decreto Nº 85.878/81 e Lei Nº 13.021/2014):</p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>1) Dispensação de Medicamentos Controlados (Psicotrópicos):</b> Artigos 4º , e 67 da Portaria SVS/MS No 344/98;</li><li><b>2) Dispensação de Medicamentos Controlados (Antimicrobianos):</b> Artigo 10 da RDC No 471/2021;</li></ol>



	<p><b>3) Aviamento de Medicamentos Manipulados:</b> Item 5.18.1 do Anexo da RDC 67/2007.</p> <p><b>4) Serviços Farmacêuticos:</b> Artigo 61 da RDC No 44/2009;</p> <p><b>5) Fracionamento de Medicamentos:</b> Artigo 11 da RDC N o 80/2006;</p> <p><b>6) Testes Rápidos:</b> Artigo 11 da RDC N° 786/2023;</p> <p><b>7) Manipulação de Medicamentos Veterinários:</b> Item 4.8 da IN No 11/2005 do MAPA.</p> <p>As informações obtidas pela fiscalização foram também utilizadas para instrução de procedimento de averiguação ético-disciplinar do Responsável Técnico e para encaminhamento de denúncias para outros órgãos.</p>
<p><b>Estabelecimentos irregulares (Perfil 5)</b></p>	<p>Nos estabelecimentos que desenvolvem atividade privativa e que há previsão legal de Responsabilidade Técnica e Assistência presencial por todo horário de funcionamento, foi lavrado Termo de Inspeção, anotando os fatos observados no momento da inspeção e se o estabelecimento não possuía Responsável Técnico para todo horário ou se possuía Responsabilidade/Assistência parcial de Farmacêutico.</p> <p>Havendo farmacêutico presente no momento da fiscalização, foi lavrado Termo de Notificação na primeira inspeção, conforme previsto no Artigo 3º, §5º, da Resolução N° 700/2021 do CFF, e foi concedido prazo de 05 (cinco) dias para a regularização. Por outro lado, não havendo farmacêutico presente e em caso de estabelecimento notificado anteriormente e que persistiu na irregularidade, mesmo com a presença de farmacêutico, Auto de Infração foi lavrado, enquadrando o estabelecimento como sem Responsável Técnico para o horário da fiscalização.</p> <p>Estabelecimento que desenvolvia atividade não privativa da profissão farmacêutica e que demonstrou regularidade junto a outro Conselho fiscalizador de profissão foi orientado para realizar a baixa do registro junto ao CRF/SC. Em caso contrário, foi lavrado Auto de Infração, enquadrando o estabelecimento como sem Responsável Técnico para o horário da fiscalização, e denúncia foi encaminhada aos órgãos competentes para a tomada de medidas cabíveis.</p>
<p><b>Estabelecimento que Funciona Fora do Horário Declarado na Certidão de Regularidade</b></p>	<p>Havendo farmacêutico presente no momento da fiscalização, foi lavrado Termo de Notificação, conforme previsto no Artigo 3º, §5º, da Resolução N° 700/2021 do CFF, concedendo prazo de 05 (cinco) dias para a regularização. Por outro lado, não havendo farmacêutico presente e em caso de estabelecimento notificado anteriormente e que persistiu na irregularidade, mesmo com a presença de farmacêutico, Auto de Infração foi lavrado.</p>



	<p>Farmácias e Drogarias que atendiam ao público em regime de plantão estabelecido por Lei Municipal, regulamentando o Artigo 56 da Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1.973, conforme comprovação por documento oficial que demonstrasse no momento da inspeção a adesão do estabelecimento à escala de plantão, e com a presença de farmacêutico Responsável Técnico ou de farmacêutico sócio-proprietário, foram consideradas em funcionamento regular, logo, nenhuma sanção foi aplicada. Contudo, estabelecimentos funcionando em regime de plantão sem a presença de farmacêutico foram considerados irregulares.</p> <p>Auto de Infração foi lavrado ao flagrar a irregularidade no momento da fiscalização, enquadrando o estabelecimento como em funcionamento em horário não declarado.</p>
<b>Estabelecimentos Ilegais</b>	<p>A fiscalização registrou a inspeção com a lavratura de Termo de Inspeção, anotando os fatos observados, como por exemplo: existência de protocolo, presença de farmacêutico prestando assistência e a execução de atividades privativas.</p> <p>Havendo farmacêutico presente realizando assistência no momento da inspeção, foi lavrado Termo de Notificação, conforme previsto no Artigo 3º, § 5º, da Resolução Nº 700/2021 do CFF.</p> <p>Não havendo farmacêutico presente realizando assistência e em caso de estabelecimento previamente notificado através da lavratura de Termo de Notificação, Auto de Infração foi lavrado, pelo fato do estabelecimento não possuir registro junto ao CRF/SC.</p>
<b>Auto de Infração à Distância</b>	<p>Não foram lavrados Autos de Infração dessa forma, apenas no local e no momento da fiscalização.</p>
<b>Postos de Medicamentos</b>	<p>A fiscalização registrou o procedimento com a lavratura de Termo de Inspeção, anotando os fatos observados, como por exemplo: execução de atividades privativas e comercialização de medicamentos “tarjados”, relacionados na IN No 11, de 29 de setembro de 2016, da ANVISA.</p> <p>Auto de Infração foi lavrado quando flagrada a irregularidade no momento da fiscalização (execução de atividades privativas e comercialização de medicamentos sob prescrição médica, não relacionados na IN Nº 11/2016 da ANVISA), enquadrando o estabelecimento como Drogeria sem Farmacêutico Responsável Técnico (Perfil 5), conforme descrito no Artigo 20 da Resolução Nº 700/2021 do CFF.</p>
<p style="text-align: center;"><b>Observações Gerais</b></p> <p>Em caso de Autuação, o Processo Administrativo Fiscal (PAF) foi instaurado e todos documentos apresentados para contrapor o Auto de Infração (Ex.: Atestado Médico/Odontológico, protocolos registrados no CRF e etc) foram apensados ao processo e</p>	



coube ao plenário realizar julgamento sobre o caso. Em regra, o Departamento de Fiscalização não anula Auto de Infração, exceto nos casos de flagrante erro na lavratura do documento.

Quando os fatos descritos no Auto de Infração continham possível infração Ética disciplinar, foi realizado encaminhamento do caso à Comissão de Ética para averiguação da conduta do profissional envolvido e emitir parecer sobre a abertura de processo ou arquivamento da apuração, seguindo o preconizado no Código de Processo Ético (Resolução Nº 724 de 29 de abril de 2022).

A Tabela 2 apresenta a quantidade de Autos de Infração lavrados conforme a motivação e a respectiva proporção em relação ao total. Destaca-se que todos Autos de Infração foram lavrados pelos fiscais no estabelecimento, não sendo adotada a emissão de Auto de Infração à distância, previsto no Artigo 25 da Resolução 700/2021 do CFF.

**Tabela 2 – Quantidade e proporção de Autos de Infração lavrados em 2023 por motivo de autuação.**

Motivo da Autuação	Quantidade	Proporção (%)
Sem RT <sup>1</sup>	132	45,05
Divergência de Horário	46	15,70
Ausência do RT	93	31,74
Atividade Privativa	5	1,71
Sem Registro	17	5,80
<b>Total</b>	<b>293</b>	<b>100,00</b>

<sup>1</sup> RT = Responsável Técnico

Fonte: CRF/SC.

Visando à regularização dos estabelecimentos de modo orientativo, foram lavrados ainda o total de 986 Termos de Intimação e 51 Termos de Notificação.

#### 4.5 METAS DA FISCALIZAÇÃO

##### Número de Inspeções por ano

Conforme o Plano Anual de Fiscalização 2023, ao encontro da Portaria Nº 2.316, de 06 de abril de 2015, do CRF/SC, a meta era atingir 29.700 inspeções, ou variação entre 23.760 e 35.640 inspeções. Por outro lado, para atender o disposto nos Artigos 16 e 46 da Resolução Nº 700/2021 do CFF, almejava-se realizar por ano, no mínimo, 03 (três) inspeções por estabelecimento de atividade privativa e 01 (uma) inspeção em estabelecimento cuja atividade não é privativa, priorizando-se estabelecimentos com registro de denúncias, os classificados na condição ilegal e irregular e os com baixo perfil de assistência (Perfil 2 e 3), conforme classificação prevista no Artigo 20 da Resolução 700, de 29 de janeiro de 2021 do CFF. Desse modo, com base na informação do Plano Anual de Fiscalização 2023, considerando a existência de aproximadamente 5.536 estabelecimentos de atividade privativa e aproximadamente 3.077 estabelecimentos cuja atividade não é privativa, totalizando aproximadamente 8.613 estabelecimentos, estimava-se realizar no mínimo 19.685 inspeções.

Salienta-se que a rotina de fiscalização durante todo o ano



não foi realizada com 09 (nove) fiscais em atividade externa, divergindo do planejamento inicial, haja vista que a previsão para contratação de 1 (um) fiscal a ser lotado na Região de Fiscalização Sede não foi concretizada devido os procedimentos legais para execução do concurso público. Ademais, a Fiscal Gelcimar desempenhou a função de Fiscal Avaliador da Assistência Farmacêutica no SUS, com rotina voltada exclusivamente à fiscalização de estabelecimentos públicos. Por outro lado, para cumprir solicitação de Ministério Público e atender solicitação de apoio de Vigilância Sanitária para averiguação de denúncia, o Chefe do Departamento de Fiscalização fez inspeções.

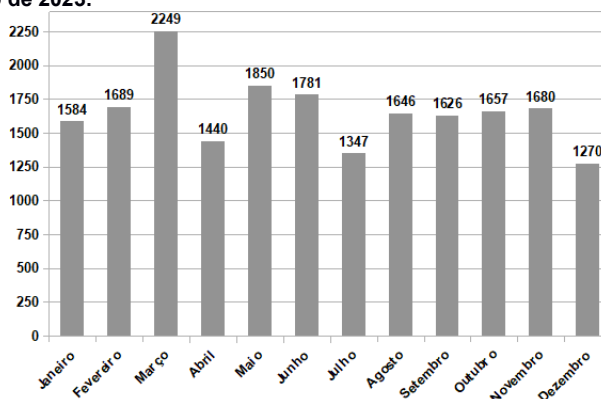
A Tabela 3 apresenta, segundo distribuição por fiscal, que foram realizadas 19.819 inspeções e 293 Autos de Infração, enquanto que a Figura 2 apresenta a distribuição das inspeções realizadas nos meses de 2023. Desse total de inspeções, 19.785 foram registradas de modo eletrônico através da FEM e 34 registradas com bloco manuscrito. Ademais, 35 Termos de Inspeção foram anulados por erro na lavratura, não considerados no total de 19.819 inspeções/termos de inspeções.

**Tabela 3 – Quantidade de Termos de Inspeção e Autos de Infração lavrados por Fiscal no ano de 2023.**

Farmacêutico Fiscal	Termos Inspeção	Autos de Infração
Cleberson Remor	2595	33
Fernanda Daboit Milanez	2844	52
Gelcimar Moresco Pasqual	616	22
Jaqueline Martins Gehlen	2902	86
Marcelo Goulart Dario	2	2
Priscila de Paula	2840	30
Reinaldo Hideki Hiroi	3038	18
Ubiratan Fabris	2301	27
Wilson Roberto Baratto	2681	23
Total	19819	293

Fonte: CRF/SC.

**Figura 2 – Quantidade de Termos de Inspeção lavrados por mês no ano de 2023.**



Fonte: CRF/SC.

Sobre a situação de Assistência do RT no momento da inspeção, em 13.234 inspeções anotou-se Presente, Ausente em 1.779 inspeções e em 4.806 inspeções registrou-se outros tipos de ocorrência (Ex.: Presente Farmacêutico não RT,

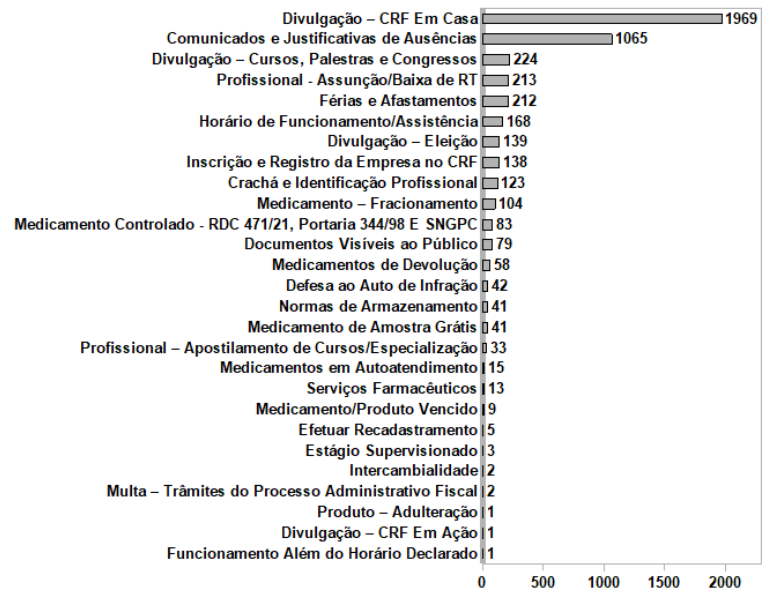




	<p>Inspeção fora do horário de Assistência do RT, não possuía RT, estabelecimento fechado e Sem a Assistência de Farmacêutico), correspondendo a 66,77%, 8,98% e 24,25%, respectivamente, em relação ao total de 19.819 inspeções. Ademais, em 2.255 inspeções, ou 11,38% em relação do total, constatou-se que o estabelecimento estava fechado no momento da inspeção e em 993 inspeções (5,01%) constatou-se a presença de Farmacêutico não RT. Com essas informações, é possível inferir que em 14.227 inspeções foi constatada a presença de farmacêutico no momento da inspeção, representando perfil de Assistência Farmacêutica de 71,78% em Santa Catarina.</p> <p>Sobre a motivação para as 19.819 inspeções, 354 inspeções foram inspeções reativas (1,79%), motivadas por diligências solicitadas pela plenária (50 inspeções); averiguação de denúncias recebidas (283 inspeções) e inspeções por pedido do MPSC (21 inspeções). Desse modo, 19.465 inspeções foram pró-ativas (98,21%).</p> <p>Conforme previsto no Artigo 43 da Resolução 700/2021 do CFF, em razão da complexidade dos vários tipos de inspeções, bem como os documentos fiscais preenchidos e o tempo despendido nas inspeções, utiliza-se a pontuação diferenciada conforme o tipo de ficha aplicada, ou seja, inspeções sem preenchimento de FFEAF, pontuação 1; para Inspeções com preenchimento de FFEAF, cuja duração da inspeção seja inferior a 90 minutos, pontuação 2 e para inspeções com preenchimento de FFEAF, cuja duração da inspeção seja igual ou superior a 90 minutos, pontuação 3. Considerando o sistema de pontuação, obteve-se pontuação equivalente a 21.653 inspeções.</p>
<b>Número de Inspeções na Capital</b>	Foram realizadas 1.029 inspeções.
<b>Número de Inspeções no Interior</b>	Foram realizadas 18.790 inspeções.
<b>Número de Orientações Feitas em Inspeção</b>	<p>Com o intuito de tornar mais transparente as ações orientativas, foram adotados procedimentos de registro das orientações realizadas pelos fiscais aos fiscalizados, durante o procedimento de fiscalização. Assim, foram realizadas 4.784 orientações sobre variados assuntos, conforme demonstra a Figura 3.</p> <p>Os fiscais realizaram ainda 2.337 contatos por aplicativo de troca de mensagens instantâneas (Whatsapp) e 601 contatos telefônicos para orientações de profissionais farmacêuticos e representantes de estabelecimentos. Salienta-se que não são apresentados os números das orientações realizadas pelo setor administrativo através de e-mail e telefone.</p>



Figura 3 – Quantidade de orientações realizadas, segundo o tipo de assunto, no ano de 2023.



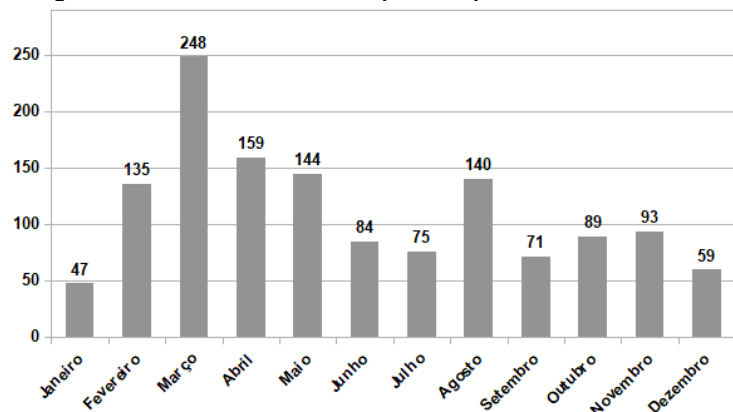
Fonte: CRF/SC.

**Número de Fichas de Fiscalização do Exercício**  
**Número de Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas (FFEAF) a serem aplicadas**

Conforme o Plano Anual de Fiscalização 2023, a meta era aplicar média de 1.485 fichas, com variação entre 1.336 e 1.633 fichas, caso 9 fiscais estivessem em atividade externa. Ponderando a meta estimada para 8 fiscais em atividade externa, pode-se considerar a média de 1.320 fichas a serem aplicadas.

Em 2023 foram aplicadas o total de 1.344 FFEAF, sendo 1.246 fichas eletrônicas aplicadas através da FEM e 98 aplicadas através de bloco de preenchimento manual. A Figura 4 apresenta a aplicação mensal de FFEAF.

Figura 4 – Quantidade de FFEAF aplicadas por mês no ano de 2023.



Fonte: CRF/SC.

Conforme previsto no Artigo 43 da Resolução 700/2021 do CFF, em razão da complexidade dos vários tipos de inspeções, bem como os documentos fiscais preenchidos e o tempo despendido nas inspeções, utiliza-se a pontuação diferenciada conforme o tipo de ficha aplicada, ou seja, inspeções sem preenchimento de FFEAF, pontuação 1; para Inspeções com preenchimento de FFEAF, cuja duração da inspeção seja



	<p>inferior a 90 minutos, pontuação 2 e para inspeções com preenchimento de FFEAF, cuja duração da inspeção seja igual ou superior a 90 minutos, pontuação 3. Considerando o sistema pontuação, foram aplicadas 854 fichas cujo tempo de inspeção foi inferior a 90 minutos e 490 fichas cujo tempo de inspeção foi igual ou superior a 90 minutos, correspondendo, respectivamente, a 63,54% e 36,46% em relação ao total de FFEAF aplicadas (1.344).</p>
<b>Número de Ações Conjuntas Realizadas</b>	<p>Foram realizadas 33 ações conjuntas com equipes de Vigilância Sanitária para a averiguação minuciosa de denúncias e de irregularidades constatadas pela fiscalização do CRF.</p>
<b>Número de Ofícios Enviados aos Órgãos, encaminhando denúncias e situações que não são de responsabilidade do CRF</b>	<p>Foram encaminhados o total de 179 ofícios, conforme a seguinte distribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 - Vigilância Sanitária: 96;<ul style="list-style-type: none"><li>1.1 - Irregularidade de Registro: 49;</li><li>1.2 - Irregularidade Sanitária: 47;</li></ul></li><li>2 - Ministério Público: 77;<ul style="list-style-type: none"><li>2.1 - Irregularidade de Registro: 58;</li><li>2.2 - Irregularidade Sanitária: 16;</li></ul></li><li>3 – Poder Judiciário (1ª Instância/Vara da Fazenda): 2;<ul style="list-style-type: none"><li>3.1 – Informação sobre estabelecimento: 2.</li></ul></li><li>4 – Exército Brasileiro: 1;<ul style="list-style-type: none"><li>4.1 – Permissão para fiscalização: 1;</li></ul></li><li>5 – Promotoria da Justiça Militar: 1;<ul style="list-style-type: none"><li>5.1 – Informação para apuração militar: 1.</li></ul></li><li>6 – Ministério Público Federal: 1;<ul style="list-style-type: none"><li>6.1 – Diplomas falsos: 1.</li></ul></li><li>7 – Polícia Civil: 1;<ul style="list-style-type: none"><li>7.1 – Informações para apuração criminal: 1.</li></ul></li></ul>
<b>Número de Inspeções Noturnas, Finais de Semana e em Feriados, realizadas</b>	<p>Conforme o Plano Anual de Fiscalização 2023, caso 09 (nove) fiscais estivessem em atividade externa, a meta para finais de semana e em feriados era realizar média de 792 inspeções, admitindo-se variação entre 713 e 871 inspeções. Ponderando a meta estimada para 8 fiscais em atividade externa, pode-se considerar a média de 704 inspeções a serem realizadas. Já para o período noturno, a meta era realizar média de 1.485 inspeções, admitindo-se variação entre 1.336 e 1.633 inspeções. Ponderando a meta estimada para 8 fiscais em atividade externa, pode-se considerar a média de 1.320 inspeções a serem realizadas.</p> <p>Desse modo, planejava-se realizar média de 2.277</p>



	<p>inspeções especiais, admitindo-se variação entre 2.049 e 2.504 inspeções. Ponderando a meta estimada para 8 fiscais em atividade externa, pode-se considerar a média de 2.024 inspeções a serem realizadas.</p> <p>Foi realizado o total de 2.191 inspeções especiais, que corresponde em relação ao total de inspeções realizadas (19.819) 11,06%. Salientando que 43 inspeções foram noturnas em finais de semana, destaca-se que 1.420 inspeções foram noturnas (realizadas entre 18:00 e 06:00 h) e 814 em finais de semana e feriados, que correspondem em relação ao total de inspeções, respectivamente, 7,16% e 4,11 %.</p>
<p><b>Treinamentos, Cursos, e Palestras de Capacitação realizados aos fiscais, contendo carga horária, data e fiscais participantes</b></p>	<p>A atualização continuada e o treinamento dos fiscais foram realizados através de reuniões da equipe de fiscais e com a participação em cursos e eventos.</p> <p>Foram realizadas reuniões periódicas do departamento, em formato virtual para debater procedimentos adotados na rotina de fiscalização e as funcionalidades do sistema Sagicon, além do intercâmbio de conhecimento adquirido entre os fiscais participantes de eventos e aos fiscais não participantes, com destaque para os seguintes eventos:</p> <p>1) Todos fiscais participaram do Encontro Regional de Fiscalização 2023 do CRF/SC, realizado de 30/05 a 01/06 com carga horária de 24 h, para debate de temas diversos sobre a rotina/procedimentos da fiscalização, trâmites burocráticos do órgão e outros assuntos da profissão farmacêutica, com destaque para:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Reunião com o Setor de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, para debater: Baixa de Responsabilidade Técnica; Certidão de Regularidade Técnica para farmacêuticos em hospitais de pequeno e médio porte; Presença do profissional farmacêutico em Unidades de Pronto Atendimento; Medicamentos em clínicas de endoscopia; Farmácia Solidária.</li><li>- Reunião com a Comissão de Ética Profissional, para debater: Encaminhamentos para apuração ética.</li><li>- Reunião com a Assistência Farmacêutica em APH Móvel (SAMU), para debater: Atuação farmacêutica e estrutura do serviço de atendimento por ambulâncias.</li></ul> <p>2) O Fiscal Marcelo participou do evento: II Seminário de Privacidade e Proteção de Dados da OAB/SC. Evento realizado em 29 de setembro em Florianópolis, com carga horária de 10 h, conforme programação disponível em: <a href="https://www.oab-sc.org.br/cursos-eventos/2023/09/29/ii-spamppd-oabsc-2o-seminario-privacidade-e-protecao-dados/4562">https://www.oab-sc.org.br/cursos-eventos/2023/09/29/ii-spamppd-oabsc-2o-seminario-privacidade-e-protecao-dados/4562</a>.</p> <p>3) Todos fiscais durante os meses de setembro e outubro</p>



	concluíram o curso: Sistema Eletrônico de Informações -SEI! USAR, com carga horária 20 horas. A participação no curso foi necessária para ampliação dos processos de digitalização dos serviços do CRF/SC.
<b>Observações Gerais</b>	
Para consulta de Deliberações e Portarias definidas pelo CRF/SC citadas acima, consultar os links abaixo:	
1) Portaria 2316, de 6 de abril de 2015, que dispõe sobre procedimentos da fiscalização do CRF/SC. Disponível em: <a href="https://w3.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Portaria-2316-2015-CRF-SC_assinado-Procedimentos-da-Fiscalizacao.pdf">https://w3.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Portaria-2316-2015-CRF-SC_assinado-Procedimentos-da-Fiscalizacao.pdf</a> ;	
2) Plano Anual de Fiscalização 2023. Disponível em: <a href="https://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/Plano-Anual-de-Fiscalizacao-2023.pdf">https://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/Plano-Anual-de-Fiscalizacao-2023.pdf</a> .	

#### 4.6 COMUNICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO REALIZADAS À PRESIDÊNCIA

<b>Número de Ausências Profissionais</b>	<p>Conforme descrito no item 4.2 e comprovam os dados apresentados no item 4.5, no tópico “Número de Orientações Feitas em Inspeção”, os procedimentos para a realização de Comunicados e Justificativas de Ausência através da plataforma “CRF Em Casa” foram divulgados aos profissionais. A rotina de fiscalização orientativa foi intensificada, instruindo sobre os procedimentos para o cumprimento das obrigações Ético-disciplinares.</p> <p>Desse modo, não houve comunicação por Ausência.</p>
<b>Irregularidades Sanitárias</b>	<p>Foram realizados 41 (quarenta e um) encaminhamentos, sendo que 14 (Quatorze) receberam parecer da Comissão de Ética para arquivamento e 27 (Vinte e Sete) continuaram tramitação para apuração Ético-disciplinar.</p>
<b>Irregularidades Éticas</b>	<p>Foram realizados 71 (Setenta e Um) encaminhamentos, sendo que 09 (Nove) receberam parecer da Comissão de Ética para arquivamento e 62 (Sessenta e Dois) continuaram tramitação para apuração Ético-disciplinar.</p> <p>Destaca-se que nos casos de constatação que o profissional rescindiu o seu vínculo com o estabelecimento há mais 30 (trinta) dias e não realizou a baixa de Responsabilidade Técnica, antes do encaminhamento à presidência para abertura de processo Ético-disciplinar foi realizado procedimento orientativo, segundo previsto na Portaria N° 2.236, de 29 de abril de 2014, do CRF/SC, por não atender ao disposto no Artigo 15-XII, da Resolução 724, de 24 de maio de 2022, do CFF, enviando ofício por correspondência registrada e/ou e-mail. Desse modo, fez-se o envio de 217 orientações (111 por correspondência registrada e 106 por e-mail) e o caso de 51 (cinquenta e um) profissionais foram encaminhados à</p>





	presidência pela falta de baixa de RT.
<b>Número de Processos Éticos Instaurados</b>	<p>Foram realizados 112 (Cento e Doze) encaminhamentos de denúncias ao Presidente do CRF/SC, o que resultou na abertura de 112 (Cento e Doze) processos Ético-disciplinares. Desses, 23 (Vinte e Três) processos foram arquivados após parecer exarado pela Comissão de Ética Profissional (CEP), entendendo que os documentos apensados como prova pelos denunciantes não sustentavam a continuidade do procedimento acusatório.</p> <p>Desse modo, 89 (Oitenta e Nove) processos seguiram tramitação para apuração da conduta do profissional denunciado, conforme as seguintes quantidades e fatos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Falta de Baixa de RT: 51 (Cinquenta e Um);</li><li>2) Irregularidade Sanitária/Venda Irregular de Medicamento: 20 (Vinte);</li><li>3) Estoque de Medicamento Controlado Irregular/Sem Comprovação de Origem: 07 (Sete);</li><li>4) Oncologia sem Habilitação: 07 (Sete);</li><li>5) Exercício de Atividade não Regulamentada pelo CFF: 01 (Um);</li><li>6) Adulteração de CRT: 1 (Um);</li><li>7) Irregularidade no Registro: 01 (Um);</li><li>8) Irregularidade em Procedimento Estético: 01 (Um);</li></ol> <p>Em relação a origem dos 89 (Oitenta e Nove) processos instaurados, 61 (Sessenta e Um) foram encaminhados pela Fiscalização do CRF/SC, 23 (Vinte e Três) encaminhados por Vigilâncias Sanitárias, 03 (Três) de denúncias recebidas por e-mail e 02 (Dois) encaminhamentos do Ministério Público de Santa Catarina.</p>
<b>Observações Gerais</b>	
<p>Para consulta de Deliberações e Portarias definidas pelo CRF/SC citadas acima, consultar os links abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Portaria 2236, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre baixa de responsabilidade técnica no CRF/SC. Disponível em: <a href="https://w3.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Portaria-2236-2014-CRF-SC_assinado-Baixa-de-RT.pdf">https://w3.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Portaria-2236-2014-CRF-SC_assinado-Baixa-de-RT.pdf</a>.</li></ol>	

<b>4.7 PARCERIAS REALIZADAS COM OUTROS ÓRGÃOS</b>	
<b>ANVISA</b>	Não foi firmada parceria.



<b>Vigilância Sanitária</b>	Não foi firmada parceria.
<b>Ministério Público</b>	Não foi firmada parceria.
<b>PROCON</b>	Não foi firmada parceria.
<b>Superintendência Regional do Trabalho e Emprego</b>	Não foi firmada parceria.
<b>Polícia (Federal, Civil, etc.)</b>	Não foi firmada parceria.
<b>Secretaria da Fazenda</b>	Não foi firmada parceria.
<b>Outro</b>	Não foi firmada parceria com nenhum outro órgão.
<b>Observações Gerais</b>	
<p>Embora não se tenham firmado parceria com outros órgãos públicos, o CRF/SC enviou ofícios para o encaminhamento de denúncias sobre irregularidades constatadas durante a rotina de fiscalização, para responder quesitos da instrução de inquéritos e firmar realização de operações conjuntas deste Conselho com equipes de Vigilância Sanitária.</p>	

#### **4.8 – FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO REALIZADAS**

Em 2021 foi implementada a função de Fiscal Avaliador da Assistência Farmacêutica no SUS neste CRF, através da Portaria N° 2629 de 18 de outubro de 2021 do CRF/SC, exercida pela Fiscal Gelcimar, nomeada pela Portaria N° 2630 de 19 de outubro de 2021 do CRF/SC. Nessa função, a fiscal teve rotina voltada exclusivamente à fiscalização de estabelecimentos públicos dos diferentes entes federativos (União, Estado e Municípios) instalados em Santa Catarina.

Essa função que tem por objetivo geral, mapear e cadastrar todos os estabelecimentos públicos onde há desenvolvimento das atividades farmacêuticas, fiscalizar o exercício da profissão farmacêutica, buscar junto aos gestores públicos o aumento da participação do profissional farmacêutico nas ações do SUS e solucionar problemas observados durante a rotina de fiscalização, como a precariedade de instalações físicas e do armazenamento de medicamentos, em defesa da Saúde Pública.

Além da fiscalização específica realizada pela Fiscal Avaliadora, os demais fiscais fizeram averiguação da Assistência Farmacêutica nos locais registrados no CRF/SC em situação regular ou irregular.

A Tabela 4 apresenta a evolução da situação de cadastro dos estabelecimentos públicos junto ao CRF/SC nos anos de 2021, 2022 e 2023, pelo tipo de atividade, assim como a quantidade de inspeções segundo a assistência do RT no momento da inspeção.



**Tabela 4 – Quantidade de Estabelecimentos Públicos por Tipo de Estabelecimentos e quantidade de inspeções por ocorrência sobre a assistência no momento da inspeção, nos anos de 2021, 2022 e 2023.**

Ano	Situação	Farmácia Centro de Saúde	Farmácia Hospitalar	Central de Abastecimento	Laboratório de Análises Clínicas	Total	
2021	Cadastro	Regular	467	34	4	58	563
		Irregular	90	9	0	22	121
		Ilegal	339	2	4	3	348
	Total	896	45	8	83	1032	
	Assistência	Presente	429	32	2	34	497
		Ausente	45	2	0	1	48
Outros		291	5	5	24	325	
Total	765	39	7	59	870		
2022	Cadastro	Regular	485	33	7	60	585
		Irregular	103	10	0	21	134
		Ilegal	462	4	5	3	474
	Total	1050	47	12	84	1193	
	Assistência	Presente	773	56	5	42	876
		Ausente	82	5	1	3	91
Outros		463	8	5	43	519	
Total	1318	69	11	88	1486		
2023	Cadastro	Regular	529	30	20	58	637
		Irregular	97	11	1	17	126
		Ilegal	628	3	5	1	637
	Total	1254	44	26	76	1400	
	Assistência	Presente	913	37	22	42	1014
		Ausente	63	3	3	2	71
Outros		546	17	13	57	633	
Total	1522	57	38	101	1718		

Fonte: CRF/SC.

Conforme exposto na Tabela 4, em dezembro de 2021, início do trabalho realizado pela Fiscal Avaliadora, eram 1.032 estabelecimentos públicos cadastrados (inscritos em condição regular ou irregular e os cadastrados como ilegais) e em 2022 eram 1.193 estabelecimentos, correspondendo ao aumento de 15,60% na quantidade cadastros. Em 2023 eram 1.400 estabelecimentos, que corresponde aumento de 17,35% em relação a 2022 e 35,66% em relação a 2021, início do projeto.

Destaca-se ainda que em 2023 foram realizadas 1.718 inspeções, 24 Autos de Infração, 161 Termos de Intimação, 490 FFEAF aplicadas no total, sendo 418 FFEAF eletrônicas através da FEM e 72 FFEAF de bloco manual. A Fiscal Gelcimar foi responsável por 100 % das FFEAF aplicadas, (490 fichas) em 616 inspeções realizadas, sendo que 487 fichas, ou 99,39%, foram classificadas como de tempo de preenchimento igual ou superior a 90 minutos e 3 fichas, ou 0,61%, foram com tempo de preenchimento inferior a 90 minutos.

A Fiscal Avaliadora realizou ainda 15 inspeções em conjunto com equipes de Vigilância de Sanitária e 40 reuniões, em formato presencial ou virtual, com gestores públicos e representantes das equipes da Assistência Farmacêutica para debater e encontrar soluções aos problemas observados durante as fiscalizações nos estabelecimentos farmacêuticos públicos.

Em casos de inércia dos gestores públicos em solucionar os problemas observados, foram encaminhadas denúncias às Vigilâncias Sanitárias e às Promotorias de Justiça. Com as denúncias realizadas pelo CRF, estes órgãos solicitaram novas ações para instrução de procedimentos instaurados, resultando no total de 136 ofícios enviados pela fiscal avaliadora, sendo 88 para Vigilâncias Sanitárias e 48 para Promotorias de Justiça.

Para consulta de Deliberações e Portarias definidas pelo CRF/SC citadas acima, consultar os links abaixo:

1) Através da Portaria 2629/2021, foi criada a função de Fiscal Avaliador da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde – SUS: [http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Por2629.21-Cria-funcao-FAAF-no-SUS\\_181021\\_af.pdf](http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Por2629.21-Cria-funcao-FAAF-no-SUS_181021_af.pdf);

2) Através da Portaria 2630/2021, ocorreu a nomeação do Fiscal Avaliador da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde – SUS: [http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Por2630.21-Nomeia-FAAF-no-SUS\\_191021\\_af.pdf](http://tsp.crfsc.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Por2630.21-Nomeia-FAAF-no-SUS_191021_af.pdf);



## 5 - ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A – NÚMEROS	Nº DE MUNICÍPIOS	Nº DE ESTABELECIMENTO PRIVADO <sup>1</sup>	Nº DE ESTABELECIMENTO PÚBLICO <sup>1</sup>	Nº DE FARMACÊUTICOS <sup>2</sup>	Nº DE HABITANTES <sup>3</sup>	Nº DE FISCAIS
Estado	295	8201	1191	14328	7.609.601	8
Sede	29	1880	303	4288	1.831.403	1
Seccional Oeste	81	1034	179	1617	886.421	1
Seccional Serrana	53	732	120	1029	682.987	1
Seccional Sul	41	1143	123	1867	933.022	1
Região Meio Oeste	49	709	147	1162	710.915	1
Região Norte	18	1063	191	2038	1.305.681	1
Região Vale do Itajaí	24	1467	115	1994	1.165.429	1
Fiscalização SUS	295	-	1191	1123	7.609.601	1

B – ÍNDICES	SOMA DE FARMÁCIA E DROGARIA <sup>4</sup>	ÍNDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTO	ÍNDICE DE HABITANTE POR FARMÁCIA E DROGARIA	ÍNDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	ÍNDICE DE ESTABELECIMENTO POR FISCAL
Estado	6299	1,53	1208,06	531,10	1174
Sede	1555	1,96	1177,75	427,10	2183
Seccional Oeste	833	1,33	1064,13	548,19	1213
Seccional Serrana	629	1,21	1085,83	663,74	852
Seccional Sul	911	1,47	1024,17	499,74	1266
Região Meio Oeste	624	1,36	1139,29	611,80	856
Região Norte	847	1,63	1541,54	640,67	1254
Região Vale do Itajaí	900	1,26	1294,92	584,47	1582
Fiscalização SUS <sup>5</sup>	1191	0,94	6389,25	6776,14	1191

<sup>1</sup> Quantitativo de Estabelecimentos em situação Definitiva e Ilegal e nas condições Regular, Irregular e Ilegal;

<sup>2</sup> Quantitativo de Farmacêuticos em situação Definitiva, Remido e Secundário, não incluídos Técnicos e não Farmacêuticos;

<sup>3</sup> Dados estimados pelo IBGE em 2022. Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc.html>;

<sup>4</sup> Estabelecimentos Privado, Filantrópico e Público, do tipo drogaria, farmácia com ou sem manipulação, farmácia hospitalar e farmácia pública, em situação Definitiva e Ilegal e nas condições Regular, Irregular e Ilegal;

<sup>5</sup> Considerados apenas estabelecimentos Públicos em situação Definitiva e Ilegal e nas condições Regular, Irregular e Ilegal.



6 - DESPESAS COM A FISCALIZAÇÃO (R\$)		
Despesa Anual	Total Anual (R\$)	% do Orçamento Anual <sup>1</sup>
Combustível	86.556,51	0,50
Diárias	169.636,48	0,98
Salários, Encargos e Benefícios dos Fiscais e Auxiliares <sup>2</sup>	2.314.753,93	13,35
Manutenção dos Veículos <sup>3</sup>	45.251,57	0,26
Renovação ou Aluguel da Frota	515.000,00	2,97
Serviços Gráficos <sup>4</sup>	34.076,80	0,20
Telefonia <sup>5</sup>	8.105,41	0,05
Equipamento de Informática <sup>6</sup>	15.339,00	0,09
<b>Total <sup>7</sup></b>	<b>3.190.912,20</b>	<b>18,39</b>

<sup>1</sup> Considerando orçamento total de R\$ 17.340.000,00, incluído o auxílio do CFF através do Programa de Aprimoramento da Fiscalização 2023 (R\$ 390.00,00).

<sup>2</sup> Contempla valores recebidos pela Auxiliar Administrativa Débora durante o período vinculado ao Departamento de Fiscalização, Encargos com FGTS e INSS e Benefícios previstos em Acordo Coletivo de Trabalho (Vale Refeição, Vale Cultura, Vale Alimentação, Vale Transporte, Plano de Saúde e Plano Odontológico).

<sup>3</sup> Contempla gastos com Seguro, Contrato de Prestação de Serviço com Ticket Log (Ticket Soluções HDFGT S/A, para abastecimento, manutenção e reparos) e Contrato de Prestação de Serviço com Orsegups Monitoramento Eletrônico Ltda (Sistema de rastreamento).

<sup>4</sup> Contempla gastos com Contrato de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de impressoras com a empresa Vantuta Prestação de Serviços LTDA, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Publicação em Diário Oficial da União.

<sup>5</sup> Contempla gastos apenas com Telefonia Celular.

<sup>6</sup> Contempla aquisição de 03 (três) Notebooks para fiscais.

<sup>7</sup> Não computados gastos gerais do CRF/SC que possui envolvimento indireto com a fiscalização, mas são utilizados pelo setor Administrativo da fiscalização (Manutenção de Ar-condicionado da área administrativa da fiscalização, energia elétrica, água, internet, telefone fixo e etc.).

7 - SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO																																																																																																																																												
<b>Resultados dos Índices de Desempenho da Fiscalização (IDFs)</b>	<p>A Tabela 5 compila as informações de Índice de Desempenho Mensal dos Fiscais (IDF), Índice de Desempenho Anual dos Fiscais, Índice de Desempenho Mensal do CRF e Índice de Desempenho Anual do CRF, calculados conforme previsto no Artigo 44 da Resolução 700/2021 do CFF. conforme o Plano Anual de Fiscalização 2023 a meta era atingir o índice mínimo de 12 pontos/dia.</p>																																																																																																																																											
	<p><b>Tabela 5 – Índices de Desempenho dos Fiscais no ano de 2023.</b></p> <table border="1"><thead><tr><th></th><th>Cleberson</th><th>Fernanda</th><th>Gelcimar</th><th>Jaqueline</th><th>Priscila</th><th>Reinaldo</th><th>Ubiratan</th><th>Wilson</th><th>IDFm <sup>2</sup></th></tr></thead><tbody><tr><td>Janeiro</td><td>14,70</td><td>15,00</td><td>12,33</td><td>15,00</td><td>15,38</td><td>17,79</td><td>0,00</td><td>14,59</td><td>15,32</td></tr><tr><td>Fevereiro</td><td>19,00</td><td>15,29</td><td>11,29</td><td>14,80</td><td>15,27</td><td>15,56</td><td>12,08</td><td>17,24</td><td>15,55</td></tr><tr><td>Março</td><td>16,21</td><td>14,96</td><td>12,56</td><td>15,09</td><td>16,30</td><td>15,00</td><td>11,41</td><td>16,14</td><td>14,78</td></tr><tr><td>Abril</td><td>16,42</td><td>15,59</td><td>13,43</td><td>14,92</td><td>13,50</td><td>15,00</td><td>12,35</td><td>13,18</td><td>14,28</td></tr><tr><td>Maió</td><td>18,12</td><td>15,53</td><td>14,40</td><td>15,43</td><td>17,00</td><td>16,11</td><td>11,05</td><td>14,42</td><td>15,24</td></tr><tr><td>Junho</td><td>15,33</td><td>15,65</td><td>9,78</td><td>16,00</td><td>15,75</td><td>14,47</td><td>12,94</td><td>14,33</td><td>14,55</td></tr><tr><td>Julho</td><td>11,89</td><td>15,44</td><td>10,92</td><td>15,61</td><td>15,70</td><td>13,55</td><td>12,42</td><td>14,00</td><td>13,79</td></tr><tr><td>Agosto</td><td>12,30</td><td>15,65</td><td>12,93</td><td>15,08</td><td>16,50</td><td>15,00</td><td>12,60</td><td>15,86</td><td>14,30</td></tr><tr><td>Setembro</td><td>13,85</td><td>14,58</td><td>10,22</td><td>15,47</td><td>16,00</td><td>16,00</td><td>12,94</td><td>13,89</td><td>14,12</td></tr><tr><td>Outubro</td><td>13,29</td><td>14,93</td><td>12,50</td><td>15,87</td><td>15,82</td><td>15,82</td><td>12,42</td><td>15,73</td><td>14,62</td></tr><tr><td>Novembro</td><td>11,47</td><td>17,25</td><td>13,46</td><td>15,59</td><td>15,39</td><td>15,79</td><td>12,63</td><td>13,79</td><td>14,42</td></tr><tr><td>Dezembro</td><td>13,39</td><td>12,00</td><td>10,40</td><td>15,44</td><td>16,00</td><td>13,41</td><td>13,27</td><td>14,57</td><td>13,99</td></tr><tr><td>IDF <sup>1</sup></td><td>14,66</td><td>15,16</td><td>12,02</td><td>15,36</td><td>15,72</td><td>15,29</td><td>12,37</td><td>14,81</td><td>14,58 <sup>3</sup></td></tr></tbody></table> <p><sup>1</sup> IDF Médio Anual do Fiscal; <sup>2</sup> IDF Médio Mensal do CRF; <sup>3</sup> IDF Médio Anual do CRF.</p> <p>Fonte: CRF/SC.</p>		Cleberson	Fernanda	Gelcimar	Jaqueline	Priscila	Reinaldo	Ubiratan	Wilson	IDFm <sup>2</sup>	Janeiro	14,70	15,00	12,33	15,00	15,38	17,79	0,00	14,59	15,32	Fevereiro	19,00	15,29	11,29	14,80	15,27	15,56	12,08	17,24	15,55	Março	16,21	14,96	12,56	15,09	16,30	15,00	11,41	16,14	14,78	Abril	16,42	15,59	13,43	14,92	13,50	15,00	12,35	13,18	14,28	Maió	18,12	15,53	14,40	15,43	17,00	16,11	11,05	14,42	15,24	Junho	15,33	15,65	9,78	16,00	15,75	14,47	12,94	14,33	14,55	Julho	11,89	15,44	10,92	15,61	15,70	13,55	12,42	14,00	13,79	Agosto	12,30	15,65	12,93	15,08	16,50	15,00	12,60	15,86	14,30	Setembro	13,85	14,58	10,22	15,47	16,00	16,00	12,94	13,89	14,12	Outubro	13,29	14,93	12,50	15,87	15,82	15,82	12,42	15,73	14,62	Novembro	11,47	17,25	13,46	15,59	15,39	15,79	12,63	13,79	14,42	Dezembro	13,39	12,00	10,40	15,44	16,00	13,41	13,27	14,57	13,99	IDF <sup>1</sup>	14,66	15,16	12,02	15,36	15,72	15,29	12,37	14,81
	Cleberson	Fernanda	Gelcimar	Jaqueline	Priscila	Reinaldo	Ubiratan	Wilson	IDFm <sup>2</sup>																																																																																																																																			
Janeiro	14,70	15,00	12,33	15,00	15,38	17,79	0,00	14,59	15,32																																																																																																																																			
Fevereiro	19,00	15,29	11,29	14,80	15,27	15,56	12,08	17,24	15,55																																																																																																																																			
Março	16,21	14,96	12,56	15,09	16,30	15,00	11,41	16,14	14,78																																																																																																																																			
Abril	16,42	15,59	13,43	14,92	13,50	15,00	12,35	13,18	14,28																																																																																																																																			
Maió	18,12	15,53	14,40	15,43	17,00	16,11	11,05	14,42	15,24																																																																																																																																			
Junho	15,33	15,65	9,78	16,00	15,75	14,47	12,94	14,33	14,55																																																																																																																																			
Julho	11,89	15,44	10,92	15,61	15,70	13,55	12,42	14,00	13,79																																																																																																																																			
Agosto	12,30	15,65	12,93	15,08	16,50	15,00	12,60	15,86	14,30																																																																																																																																			
Setembro	13,85	14,58	10,22	15,47	16,00	16,00	12,94	13,89	14,12																																																																																																																																			
Outubro	13,29	14,93	12,50	15,87	15,82	15,82	12,42	15,73	14,62																																																																																																																																			
Novembro	11,47	17,25	13,46	15,59	15,39	15,79	12,63	13,79	14,42																																																																																																																																			
Dezembro	13,39	12,00	10,40	15,44	16,00	13,41	13,27	14,57	13,99																																																																																																																																			
IDF <sup>1</sup>	14,66	15,16	12,02	15,36	15,72	15,29	12,37	14,81	14,58 <sup>3</sup>																																																																																																																																			





	<p>Dos resultados apresentados na Tabela 5, destacamos que o Índice de Desempenho Anual do CRF foi de 14,58.</p> <p>Para o Índice de Desempenho do Conselho Regional (IDCR), obtido pela divisão do número de inspeções realizadas pelo regional no período de um ano pelo número total de estabelecimentos passíveis de fiscalização e ativos na base de cadastro do CRF, conforme o Plano Anual de Fiscalização 2023 a meta era atingir o índice mínimo de 02 inspeções/estabelecimento, obteve-se índice de 2,30.</p> <p>Para o Índice de atendimento à meta de preenchimento de FFEAF (IMPF %), obtido pela razão entre o número de lavraturas de termos com FVEEP realizados e o número de estabelecimentos registrados no exercício anterior, conforme o Plano Anual de Fiscalização 2023, a meta era atingir índice mínimo de 17,24%, contudo obteve-se índice de 15,60 %.</p> <p>Para o Índice de inspeções noturnas, inspeções em finais de semana ou feriados (IINFF %), obtido pela divisão do somatório de inspeções especiais (noturnas, em finais de semana e feriados) e a meta de inspeções especiais estabelecida no Plano Anual de Fiscalização, conforme o Plano Anual de Fiscalização 2023, a meta era atingir índice mínimo de 100%, contudo obteve-se índice de 94,73%. Entretanto, pondera-se que a meta estimada no Plano Anual de Fiscalização 2023 (2.277) era para rotina realizada com 9 fiscais em atividade externa, logo, se considerar o cálculo do índice com a meta estimada para 8 fiscais em atividade externa (2.024), obteve-se índice de 106,57 %.</p>
<p><b>Prioridades de Fiscalização Realizadas</b></p>	<p>A rotina de fiscalização foi realizada priorizando:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Estabelecimentos do âmbito privativo da profissão, com enquadramento em Perfil 5 (ilegais e irregulares), em Perfil 3 e 2 (Assistência Deficitária) e em Perfil 4 (Sem dados definidos de Assistência Farmacêutica);</li><li>2) Averiguação de denúncias;</li><li>3) Atender prazos estabelecidos para cumprimento de diligências e requisição de informações formuladas pelo Plenário, Conselheiros, Comissões do CRF/SC e por outros órgãos públicos;</li><li>4) Atingir os Índices de Desempenho da Fiscalização (IDFs); e;</li><li>5) Estratégias para minimizar os efeitos da comunicação entre os fiscalizados por meio de aplicativos e redes sociais sobre a localização do fiscal.</li></ol>
<p><b>Proporções do Número de Multas Aplicadas pelo Plenário, por Quantidade e Tipo de Autuação</b></p>	<p>A quantidade de Autos de Infração lavrados (297 Autos) e a fase de tramitação dos processos instaurados (293 processos), conforme a situação de movimentação processual em dezembro de 2023, está apresentada na Tabela 6. Destaca-se que 1,35%,</p>



ou 04 (quatro) Autos de Infração, foram anulados pelo Departamento de Fiscalização devido erro na lavratura do Termo de Inspeção/Auto de Infração, haja vista a possibilidade de futura nulidade no processo instaurado. Já a quantidade dos processos instaurados por motivo de autuação está apresentada na Tabela 7, segundo classificação fornecida pelo sistema Sagicon.

**Tabela 6 – Quantidade e proporção de Autos de Infração lavrados, de Processos instaurados e da fase de tramitação em dezembro de 2023.**

Ocorrência	Quantidade	Proporção (%)
Autos de Infração Lavrados	297	-
Autos de Infração Anulados	4	1,35 <sup>1</sup>
Total de Processos Instaurados	293	-
1 S.M. <sup>3</sup>	22	7,51 <sup>2</sup>
2 S.M.	32	10,92 <sup>2</sup>
3 S.M.	85	29,01 <sup>2</sup>
Multa 4 S.M.	12	4,10 <sup>2</sup>
6 S.M.	58	19,80 <sup>2</sup>
Total de Multas Aplicadas	209	71,33 <sup>2</sup>
Prazo Concedido	2	0,68 <sup>2</sup>
Diligência	8	2,73 <sup>2</sup>
Em Tramitação <sup>3</sup>	24	8,19 <sup>2</sup>
Arquivado	50	17,06 <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Em relação ao total de Autos de Infração Lavrados;

<sup>2</sup> Em relação ao total de Processos Instaurados;

<sup>3</sup> S.M. = Salário Mínimo;

<sup>3</sup> Conforme situação em 31/12/2023, 1 (um) processo seria julgado na plenária de 15/12/2023, mas o Conselheiro Relator não exarou parecer até a publicação da relação dos processos a serem julgados e foi pautado para julgamento nas plenárias de 2024 e 23 (Vinte e Três) estão em fase de instrução processual (montagem, digitalização e distribuição).

Fonte: CRF/SC.

**Tabela 7 – Quantidade e proporção de Autos de Infração lavrados em 2023 por motivo de autuação.**

Motivo da Autuação	Quantidade	Proporção (%)
Sem RT <sup>1</sup>	132	45,05
Divergência de Horário	46	15,70
Ausência do RT	93	31,74
Atividade Privativa	5	1,71
Sem Registro	17	5,80
Total	293	100,00

<sup>1</sup> RT = Responsável Técnico

Fonte: CRF/SC.

Efetuada.

**Eficácia da Fiscalização exercida considerando o Plano de Fiscalização Anual Vigente à Época**

Reitera-se que a rotina de fiscalização externa não foi realizada com os 09 (nove) fiscais durante todo o ano, contrariando o planejado no Plano Anual de Fiscalização para 2023, haja vista os procedimentos legais para execução do concurso público. Além disso, a Fiscal Gelcimar desempenhou a função de Fiscal Avaliador da Assistência Farmacêutica no SUS, com rotina voltada exclusivamente à fiscalização de estabelecimentos públicos e com sistemática de trabalho diferenciada. Necessário considerar ainda os períodos de afastamento por férias, licença médica, folga compensatória para gozo de horas acumuladas em banco de horas e recesso de atividades em decorrência de feriados, fatos que resultaram em



	<p>média 17,67 dias trabalhados pelos fiscais em atividade externa, sendo 15,45 dias dedicados exclusivamente às atividades de fiscalização, descontados os dias em trabalhos administrativos.</p> <p>Apesar dessas situações, salienta-se que o CRF/SC atingiu o IDF de 14,58 com a realização de 19.819 inspeções. Ademais, conforme apresentado no item 7, no tópico “Resultados dos Índices de Desempenho da Fiscalização (IDFs)”, este CRF cumpriu com as suas atribuições legais, coletando informações através de FFEAF e realizando inspeções noturnas e em finais de semana, além de punir o descumprimento a lei e encaminhar denúncias a outros órgãos.</p>
--	--

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2024.

---

**Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich**  
**Presidente**

---

**Farm. Vânia Floriani Noldin**  
**Vice-Presidente**